

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante¹

Unidade Demandante	Secretaria de Autogestão em Saúde		
Responsável pela Unidade	Renatto Marcello de Araújo Pinto	Matrícula	30860001867
E-mail da Unidade	trt6saude@trt6.jus.br	Telefone	3225.3220

 SAVIO DE OLIVEIRA GOMES
02/10/2024 16:39

2 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto ²	Contratação de serviços contábeis para subsidiar o Programa de Autogestão em Saúde do TRT6				
Data pretendida para contratação ³	06/04/2025	Valor total estimado ⁴	R\$ 36.000,00	Grau de prioridade ⁵	Baixo

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

Item da contratação	Serviços de contabilização, registro e controle dos recursos privados recebidos pelo Programa de Autogestão em Saúde do TRT6.				
Quantidade estimada	01	Unidade de medida	unidade/mês	Valor unitário	R\$ 3.000,00

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação⁶

Servidor(a) para participar do planejamento	Sávio de Oliveira Gomes	Matrícula	30860002404
E-mail do Servidor(a)	savio.oliveira@trt6.jus.br	Telefone	3225.3500

4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos⁷

As despesas decorrentes da execução do objeto do TRT6 Saúde correm à conta de recursos consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região no Orçamento

1 Gabinete, Diretoria, Secretaria, Coordenadoria, Divisão ou Núcleo.

2 Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.

3 Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

4 Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado.

5 Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, conforme regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023.

6 O(a) servidor(a) da unidade demandante indicado(a) para participação no planejamento da contratação deverá ser cientificado(a) de sua indicação por meio do sistema Proad.

7 Descrição do problema a ser resolvido com a contratação pretendida, sob a perspectiva do interesse público, com indicação dos resultados almejados, sempre que possível de forma mensurável, a exemplo de percentual de redução de riscos ou de custos, indicadores relacionados à prestação jurisdicional, manutenção ou implantação de serviços, nível de obsolescência de equipamentos, etc.



Geral da União para assistência médica e odontológica dos servidores e seus dependentes, bem como de recursos oriundos dos seus beneficiários, por meio do pagamento das mensalidades e da coparticipação (recursos privados).

Os recursos privados recebidos pelo TRT6 Saúde são depositados em conta corrente própria do Programa, sendo utilizados para a formação do Fundo de Reserva e para o pagamento dos serviços de saúde disponibilizados aos beneficiários.

Diante disso, torna-se necessária a contabilização, o registro e o controle dos recursos privados segundo os princípios contábeis e a legislação fiscal, de forma a garantir a correta gestão e a prestação de contas desses valores, a transparência, a regularidade fiscal e contábil, o equilíbrio econômico-financeiro do TRT6 Saúde e, em *ultima ratio*, a própria viabilidade do Programa.

Considerando a inexistência de servidores lotados na Secretaria de Autogestão em Saúde com formação contábil e conhecimentos técnicos necessários para a realização dessas atividades, a escassez de servidores com esse perfil na Secretaria de Orçamento e Finanças, bem como a constante preocupação com a gestão dos recursos do TRT6 Saúde, faz-se necessária a contratação de solução que proporcione serviços de contabilidade adequados às finalidades do TRT6 Saúde.

Pretende-se, portanto, com a contratação a obtenção de subsídios para a execução do TRT6 Saúde, garantindo a transparência, a idoneidade contábil e fiscal do Programa, assim como a sua viabilidade econômico-financeira.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD⁸

As contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto estão nos PROADs 12818/2019 (Credenciamento de hospitais), 742/2020 (Credenciamento de serviços de saúde), 7060/2019, 7568/2021, 20919/2021, 2300/2022, 7553/2022, 13754/2022 (Auditoria Médica), 4934/2019, 5309/2020, 2444/2021, 2700/2022, 25279/2022, 19952/2023 (Brasíndice), 5746/2019, 19951/2023, 5380/2020, 5296/2021, 18097/2021, 6769/2022, 4542/2023, 20235/2023 (Simpro), 14315/2019 (UNIDAS), 19953/2023 (Estudo atuarial) e 10668/2019 (Credenciamento de plano de saúde Unimed Recife).

6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>

⁸ Indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.



Objetivo Estratégico Institucional	
	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira
X	Incrementar modelo de Gestão de Pessoas
	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados
	Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional

6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

A contratação objetiva subsidiar a operacionalidade do TRT6 Saúde no tocante às questões contábeis e fiscais, de modo a otimizar a alocação da força de trabalho e a gestão por competências, revelando-se essencial para incrementar o modelo de Gestão de Pessoas, além do que contribui para a promoção da sustentabilidade, em seus aspectos econômico, ambiental, social e ético, havendo, portanto, alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico deste Regional (art. 12, VII, da Lei nº 14.133).

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

7 – Restrições (se houver)⁹

Há limitação de equipe da área demandante, visto que a Divisão de Credenciamentos e Contratos – unidade da Secretaria de Autogestão em Saúde (SAS) responsável pela contratação – conta atualmente com apenas quatro servidores para os planejamentos de contratações complexas, fiscalização e acompanhamento de todos os contratos inerentes à SAS, respectivas negociações e elaboração dos documentos para suas alterações, prospecção de novos prestadores para ampliação da rede de atendimento, elaboração de ofícios à AGU com elementos para a defesa da União em ações relacionadas ao TRT6 Saúde, além de assessoria jurídica à Diretoria da SAS.

Recife, data conforme assinatura digital.

RENATTO
MARCELLO DE
ARAUJO
PINTO:00001867

Assinado de forma
digital por RENATTO
MARCELLO DE ARAUJO
PINTO:00001867
Dados: 2024.10.02
16:14:52 -03'00'

RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO
Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde

⁹ Indicar eventuais limitações que possam comprometer a contratação tempestiva do objeto.
PROAD 23878/2025. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.B250.B250M:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



CLASSIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE DEMANDAS DE MESMA NATUREZA PELA UNIDADE REQUISITANTE

SAVIO
DE
OLIVEIRA
GOMES
02/10/2024 16:39

1 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto ¹	Contratação de serviços contábeis para subsidiar o Programa de Autogestão em Saúde do TRT6.				
Data pretendida para contratação ²	06/04/2025	Valor total estimado ³	R\$ 36.000,00	Grau de prioridade ⁴	Baixo

2 – Categoria da Demanda⁵

- () Material
- (X) Serviço
- () Soluções de TIC
- () Locação de Imóveis
- () Alienação / Concessão / Permissão
- () Obras
- () Serviços de Engenharia
- () Obras e Serviços de Engenharia

1 Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.

2 Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

3 Soma dos valores de todos os itens de contratação, detalhados na seção 3 do formulário.

4 Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, com observância das regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023, ajustado após a consolidação de demandas de mesma natureza pela unidade requisitante.

5 Classificação exigida pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para publicação de uma determinada contratação do Plano de Contratações Anual, devendo ser escolhida apenas uma das opções apresentadas.



3 - Detalhamento dos itens da contratação

Descrição do Grupo ou Classe ⁶	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		Código	831
Item 01				
Descrição do Item	Serviços de contabilização, registro e controle dos recursos privados recebidos pelo Programa de Autogestão em Saúde do TRT6.			
Quantidade Estimada	01	Unidade de Medida	Unidade/mês	
Valor Unit. Estimado	R\$ 3.000,00	Valor Total do Item	R\$ 36.000,00	
Código do PDM ⁷ ou CATSER ⁸	760	Descrição do PDM ou CATSER	Consultoria e assessoria - contábil	CATMAT ⁹ (opcional)

4 - Programação Orçamentária

4.1 - Informe os itens¹⁰ do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT, relacionados à Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) submetida pelo Tribunal ao CSJT, pelos quais a despesa para a contratação pretendida foi programada.

Não se aplica, pois as despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas com recursos consignados à conta própria do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6, não havendo despesa orçamentária para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

4.2 - Informe os itens do SIGEO-JT para a realização de mecanismo compensatório, caso os recursos para a contratação pretendida não tenham sido programados previamente ou o orçamento previsto se mostre insuficiente.

Não se aplica.

Recife, data conforme assinatura digital.

RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO:00001867
7
Assinado de forma digital por RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO:00001867
Dados: 2024.10.02 16:16:38 -03'00'

RENATTO MARCELLO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde

6 Descrição do nível hierárquico mais abrangente dos catálogos de classificação, seja de serviço ou de material, que indica o grupo no qual o serviço que se pretende contratar está inserido ou a classe superior do material a ser adquirido.

7 PDM - Padrão Descritivo de Material, que corresponde ao nível intermediário de classificação do catálogo de material.

8 CATSER - Código do serviço a ser contratado.

9 CATMAT - Código do bem a ser adquirido (material específico).

10 Código de 15 dígitos, iniciado pela sequência "15107", atribuído de forma automática pelo SIGEO-JT, pelo qual um determinado item de despesa registrado no sistema é individualizado.

Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.PXSIP.5720V:

<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

